



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Matéria: PROJETO DE LEI N. 656/2021

DISPÕE sobre a possibilidade de Cessão de forma facultativa de créditos gerados em sistema de compensação de energia elétrica à hospitais filantrópicos, no âmbito do Estado do Amazonas.

Autoria: Deputado Roberto Cidade

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 20 de abril de 2021, o ilustre Deputado Roberto Cidade, apresentou o Projeto de Lei nº 656/2021, que **DISPÕE sobre a possibilidade de Cessão de forma facultativa de créditos gerados em sistema de compensação de Energia Elétrica à Hospitais Filantrópicos, no âmbito do Estado do Amazonas.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 01, 02 e 07 de dezembro do ano de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Delegado Péricles**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 21 de junho de 2022, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 656/2021 de Autoria do Eminente Deputado Roberto Cidade.

Em Ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do ilustre Deputado **Ricardo Nicolau**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 27 de julho de 2022 Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 656/2021 de Autoria do Nobre Deputado Roberto Cidade, na forma que fora apresentado.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 656/2021 de Autoria do Nobre Deputado Roberto Cidade, que **INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Epilepsia nas Repartições Públicas e Empresas Privadas no Âmbito do Estado do Amazonas.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Roberto Cidade e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Epilepsia nas Repartições Públicas e Empresas Privadas no Âmbito do Estado do Amazonas.**

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Lei do Nobre Deputado Roberto Cidade é de suma importância, pois, As instituições abarcadas por este projeto de Lei prestam um serviço essencial de atendimento à saúde e, como é sabido, para execução da sua atividade realizam uso excessivo de energia elétrica, pois necessitam manter equipamentos hospitalares constantemente ligados para garantir a sobrevida dos seus pacientes. Por consequência do alto consumo de energia elétrica, estas instituições tem altos débitos de energia elétrica cobrados todos os meses. Desta forma, a cessão de créditos de energia elétrica permitirá uma redução significativa no valor pago para essas instituições filantrópicas, possibilitando que o valor economizado com energia elétrica seja utilizado para manutenção das suas atividades e até investindo em melhorias em infraestrutura.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **656/2021** do ilustre Deputado Roberto Cidade.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2022.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.041763:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 22/10/2022 18:53:16

[assembleiaam](#) [www.ale.am](#)

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 27/10/2022 12:16:23

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 31/10/2022 09:46:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C45AFBA1000B1E74 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

